



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR E EMPRESA IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, portador da Cédula de identidade nº 3.685.863-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 512.805.829-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, com sede na cidade de Realeza, estado Paraná, na Rod. Pr-182, km 464,0, s/nº, Bairro Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Denilson José Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº.619.924.459-15, portador da cédula de identidade nº 4.374.098-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Barão do Rio Branco, nº 2525, apto 401, centro cívico, Realeza/PR, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de setembro de 2022, Processo n.º 163/2022 conforme condições que estipulam a seguir a Concorrência Pública 03/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE DE VALOR ANUAL

O contratante e a contratada em comum acordo decidem alteração do valor do presente contrato que passou de R\$ 13.156.512,25 (treze milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 13.562.725,53 (treze milhões quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com aumento de R\$ 406.213,28 (quatrocentos e seis mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação de reajuste em Requerimento da Contratada, Parecer Técnico da Engenharia e Parecer Jurídico Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Lontra, 11 de Março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná